

PORTARIA Nº 02 de 20 de outubro de 2023

“Institui Comissão de pesquisa, extensão e eventos do CBH-BG”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG), criado por meio do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições;

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está implantada na Hidrográfica da Baía de Guanabara;

Considerando o inciso VI, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que define como um dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil organizada;

Considerando que de acordo com o Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ;

Considerando o Artigo 52 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução CBH-BG nº 112, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as comissões temporárias do CBH-BG;

Considerando o inciso XX do artigo 25 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução CBH-BG nº 112, de 15 de junho de 2022, que dispõe a diretora-presidente expedir Portaria nomeando representantes de Membros para atuação em CTs, GTs, GAs e Comissões, conforme aprovação do Plenário; e

Considerando o artigo 52 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução CBH-BG nº 112, de 15 de junho de 2022, que dispõe caber ao plenário aprovar as Comissões criadas pela Diretoria especificando seus objetivos, diretrizes e demais elementos constitutivos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Pesquisa, Extensão e Eventos do CBH-BG.

Art. 2º A Comissão será composta, preferencialmente, por 2 representantes indicados por cada Subcomitê lagunar, 5 representantes indicados pelo Subcomitê Oeste e 3



representantes para o Subcomitê Leste, conforme disposto:

- Subcomitê Leste: Halphy Rodrigues, Sheler Souza e Vicente de Paulo Oliveira
- Subcomitê Oeste: Jacqueline Guerreiro, José Paulo Azevedo, Gisele Pires, Mauro Pereira e Rejane Ferreira.
- Subcomitê LRF: Renato Carreira e Adriana Bocaiuva.
- Subcomitê Jacarepaguá: Vera Chevalier e Sandra Beltrão.
- Sucomitê CLIP: Alexandre Braga e 2º representante a ser indicado.
- Subcomitê Maricá: Mara Siqueira e 2º representante a ser indicado.

Parágrafo único: a coordenação da Comissão será feita pelo Diretor Técnico do CBH-BG.

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar as ações relacionadas aos temas de pesquisa, extensão e eventos previstos no planejamento do CBH-BG; propondo ao Plenário subsídios quanto à organização e aos investimentos sobre essas atividades.

§1º - as propostas da Comissão prevista no caput levarão em consideração:

I - a especificidade de um Comitê de Bacia Hidrográfica enquanto espaço de Controle Social; e

II - a legitimidade dos diferentes saberes: tradicionais, populares, ancestrais, acadêmicos e pedagógicos.

§2º - A apresentação das propostas e/ou síntese do que será observado serão levadas à deliberação do Plenário.

§3º - Os resultados e/ou avaliações das Comissões deverão ser apresentados ao Plenário em data a ser fixada pela Diretoria Colegiada.

Art. 4º A Comissão possui caráter temporário e terá duração até o fim do mandato da diretoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de outubro de 2023.

ADRIANA BOCAIUVA

Presidente do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas



Lagunares Maricá-Guarapina e Jacarepaguá

